



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/02/2021

Portaria da Casa de Oswaldo Cruz

PORTARIA Nº 5, de 10 de fevereiro de 2021

PORTARIA DA CASA DE OSWALDO CRUZ

O DIRETOR DA CASA DE OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere a Portaria Fiocruz-PR Nº 201, de 19/01/2017, publicada no D.O.U., Seção I, pág. 49 em 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar equipe para fiscalização de Termo de Execução Descentralizado (TED).

2.0 - OBJETIVO

Designar equipe de fiscalização para monitoramento e de avaliação da execução do Termo de Execução Descentralizado nº 182/2020, a ser celebrado entre Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, cujo objeto é o desenvolvimento do Programa de Excelência em Pesquisa em História das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz - PROEP-COC/FIOCRUZ, por meio da concessão, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, de Auxílio Financeiro à Pesquisa em projetos aprovados em CHAMADA específica de seleção e à formação de recursos humanos que auxiliem na pesquisa dos projetos aprovados.

3.0 - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal titular: Anderson Teixeira Boanafina

Fiscal suplente: Fabiane da Costa Gaspar da Silva

4.0 - VIGÊNCIA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO ELIAN DOS SANTOS, Diretor(a) da Casa de Oswaldo Cruz**, em 10/02/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0561681** e o código CRC **E880F0A2**.
